



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2251/2017

Data da disponibilização: Segunda-feira, 19 de Junho de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**  
**Ato**  
**Ato Regulamentar-EJ**

**ATO REGULAMENTAR 04/2017 DA DIREÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Dispõe sobre as atividades de ambientação dos Desembargadores recém-empossados no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a importância da ambientação dos Desembargadores recém-empossados no Tribunal para a antecipação do desempenho pleno de suas atribuições jurisdicionais;

CONSIDERANDO a necessidade de os Desembargadores recém-empossados no Tribunal tomarem conhecimento da estrutura geral da Instituição e de suas próprias unidades de trabalho;

CONSIDERANDO a relevância da capacitação dos Desembargadores recém-empossados no Tribunal nos sistemas de informática utilizados no segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que um quinto dos membros do Tribunal é oriundo do Ministério Público do Trabalho e da Advocacia, e que tais magistrados não possuem necessariamente experiência de atuação no segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que nem todos os juízes de carreira possuem experiência decorrente de convocação para atuar no Tribunal; e

CONSIDERANDO a anuência do Conselho Consultivo da Escola Judicial

RESOLVE, nos seguintes termos, editar o presente ATO REGULAMENTAR:

Art. 1º. Ao Desembargador recém-empossado no Tribunal, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais, serão facultadas atividades de ambientação na Instituição.

Parágrafo Único. A Escola Judicial, em até 05 (cinco) dias a partir da posse do Desembargador, deverá, por e-mail, notificá-lo acerca do eventual interesse na participação das atividades de ambientação referidas no caput do presente artigo.

Art. 2º. Caberá ao Desembargador recém-empossado no Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação prevista no parágrafo único do artigo precedente, informar à Escola Judicial, por meio de e-mail, sobre o interesse em tomar parte em atividades reservadas à sua ambientação na Instituição.

Art. 3º. As atividades de ambientação do Desembargador recém-empossado no Tribunal deverão apresentar dimensões teórica e prática.

§ 1º. Noções de organização judiciária informadas pelo Regimento Interno do Tribunal, sem prejuízo de outros temas, deverão compor atividade teórica de ambientação.

§ 2º. Serão atividades práticas de ambientação, dentre outras:

- I - assistência tutelada de sessões de julgamento nos órgãos fracionários do Tribunal, especialmente nas Seções Especializadas e nas Turmas;
- II - visitas à Administração do Tribunal (Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria e Vice-Corregedoria), à sua Direção-Geral, bem como à Ouvidoria e à Escola Judicial;
- III - capacitação em tecnologia da informação, notadamente em relação aos sistemas de uso regular no segundo grau de jurisdição.

Art. 4º. As atividades de ambientação do Desembargador recém-empossado no Tribunal serão organizadas pela Escola Judicial, a quem caberá certificá-las como atividade formativa, nos termos de regulamentação específica.

Parágrafo único. O agendamento das atividades de ambientação será ajustado entre a Escola Judicial e o Desembargador recém-empossado, no intuito de evitar prejuízo ao exercício de atribuições jurisdicionais.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola Judicial ad referendum de seu Conselho Consultivo.

Art. 6º. O presente Ato Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 12 de junho de 2017.

Des. ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ  
Diretor da Escola Judicial do TRT4

### **Editais**

### **Editais da Corregedoria**

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO TRT DA 4ª REGIÃO

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 24 a 28 de julho de 2017, será realizada Correição Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Av. Praia de Belas, 1100 - Bairro Praia de Belas, Porto Alegre - RS, para o que ficam cientificados os Desembargadores do Tribunal e juízes convocados, tudo de acordo com o artigo 9º, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição dos interessados no dia 25 de julho de 2017, das 9h às 16h, na sede do Tribunal Regional, mediante prévio agendamento.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, bem como afixado na sede do Tribunal Regional.

Brasília, 13 de junho de 2017.

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

### **Portarias**

### **Portaria Direção-Geral**

PORTARIA Nº 2.997, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Designa a Comissão de Desfazimento de Bens inservíveis da Vara do Trabalho de Soledade.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 8.600, de 14-12-2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 15-12-2015,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 99.658/90, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de materiais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0000541-46.2013.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Desfazimento de Bens inservíveis à Vara do Trabalho de Soledade será composta pelos seguintes membros:

- ANDRE MARANGON ROTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Assistente de Execução-FC04;
- DANIEL CRISTIANO FUMAN, Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria-CJ03;
- DAYANE LOPES BRAGA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Secretário de Audiência-FC03;
- FABIANE POLONIA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
- HERMANO MARTINS DOMINGUES, Analista Judiciário, Área Judiciária.

Art. 2º Revogam-se a Portaria nº 6.246, de 26 de outubro de 2015, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA BURGARDT CASALETTI  
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 3.005, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Designa a Comissão de Desfazimento de Bens inservíveis da Vara do Trabalho de Alvorada.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 8.600, de 14-12-2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 15-12-2015,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 99.658/90, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de materiais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0004181-23.2014.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Desfazimento de Bens inservíveis à Vara do Trabalho de Alvorada será composta pelos seguintes membros:

- PEDRO FRANCISCO BRANDT, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria-CJ03;
- CELSO VIEIRA BRANDÃO, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
- ERNANI PINTO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC02.
- MARCIA PATRICIO VACARO MUNIZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria-FC04;
- VINICIUS AMARAL DA ROCHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

Art. 2º Revogam-se a Portaria nº 4.224, de 28 de julho de 2014, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA BURGARDT CASALETTI  
Diretora-Geral

### Relatório

### Relatório Inspeção Correccional

### Relatório de Correição Ordinária

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA EM 18.04.2017

#### Anexos

Anexo 1: [Download](#)

### ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato Regulamentar-EJ	1
Edital	2
Edital da Corregedoria	2
Portaria	2
Portaria Direção-Geral	2
Relatório	3
Relatório Inspeção Correccional	3